

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.217/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de **Posto de Saúde Álvaro de Souza Fernandes,** o novo Posto de Saúde, que será construído na Comunidade do Parque Fênix, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Posto de Saúde Álvaro de Souza Fernandes, o novo Posto de Saúde, que será construído na Rua Sebastião Paes de Melo, na Comunidade do Parque Fênix, localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

- Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO Prefeito